

## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

---

### [– Política Editorial da Revista Brasileira de Inteligência](#)

## CÓDIGO DE ÉTICA E DETECÇÃO DE PLÁGIO

### [– Ética de publicações](#)

Para guardar a lisura do processo editorial, a RBI se baseia nas orientações do [Committee on Publication Ethics](#) – COPE, do [Publishing Ethics Resource Kit](#) - PERK/Elsevier, do [Código de Ética da Revista do Serviço Público](#) (RSP) e da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais no Brasil. Essas normas incentivam a identificação de plágio e quaisquer violações da ética de publicações.

#### **a) Autoria:**

- Os artigos submetidos à RBI devem ter no máximo 4 (quatro) autores.
- Uma vez submetido, não poderá ser realizada nenhuma alteração de autoria do artigo (remoção, inclusão ou substituição de nomes).

#### **b) Plágio e Duplicidade:**

- Para a RBI, assim como previsto no Regulamento da Revista do Serviço Público, capítulo VIII, parágrafo terceiro, considera-se:

“I – Plágio: o ato de assinar ou apresentar uma obra intelectual de qualquer natureza contendo partes de uma obra que pertença à outra pessoa sem colocar os créditos para o autor original; e

II - Duplicidade: apresentar uma obra intelectual que já tenha sido publicada anteriormente em livros ou revistas, em formato físico ou eletrônico, exceto em anais de congressos.”

- Os pareceristas, a Comissão e o Conselho editoriais avaliarão os trabalhos submetidos à RBI com um verificador antiplágio durante as etapas do processo editorial (da submissão ao resultado final), a fim de identificar situações de plágio e duplicidade.

- Se, durante o processo editorial, uma situação de plágio ou duplicidade for identificada, caberá à Comissão Editorial analisar o caso e comunicar o(s) autor(es). A depender do caso, também serão comunicadas a instituição em que a pesquisa foi realizada e a agência de fomento (se houver). A equipe editorial poderá solicitar as alterações necessárias ou excluir o trabalho do processo editorial.

- Se, após a publicação do trabalho, a RBI receber a denúncia de que a obra contém plágio, caberá à Comissão Editorial analisar a denúncia e, uma vez confirmada, deverá solicitar aos autores retratação (ver, ao final, seção específica sobre retratação).

#### **c) Submissões simultâneas do mesmo trabalho em mais de um periódico:**

- Conforme consta nos itens 2.3 e 2.4 (“Envio de Trabalhos”) da Política Editorial da RBI, os trabalhos enviados deverão ser inéditos e é vedada aos autores a submissão simultânea de trabalho enviado à RBI a outras revistas especializadas. Os autores deverão enviar uma declaração de responsabilidade e cessão de direitos de publicação, na qual devem declarar a originalidade do texto e que o mesmo não se encontra sob análise em qualquer outro periódico.

#### **d) Conflito de interesses**

- Conforme consta nos Procedimentos da Comissão Editorial, item 3, da Política Editorial da RBI “os textos serão encaminhados aos avaliadores seguindo o critério de avaliação cega, qual seja, o editor não revelará os nomes desses avaliadores aos autores, nem o nome dos autores aos avaliadores, independentemente de o trabalho ser aceito ou não”.

- Os editores não devem convidar pareceristas que atuam na mesma área na instituição ou que já tenham sido coautores em algum artigo.

#### **e) Fraude na pesquisa**

- Em caso de detecção de fraude em um artigo (omissão ou manipulação de dados de modo a induzir os resultados da pesquisa; erro de cálculo; erro experimental), caberá à Comissão Editorial analisar o caso e notificar o(s) autor(es). A depender do caso, também serão comunicadas a instituição em que a pesquisa foi realizada e a agência de fomento (se houver). A Comissão Editorial poderá solicitar as alterações necessárias ou excluir o trabalho do processo editorial.

- Se, após a publicação do trabalho, a RBI receber a denúncia de fraude, caberá à Comissão Editorial analisar o caso e solicitar a retratação do artigo.

#### **Diretrizes para retratação de artigos:**

A RBI, assim como a Revista do Serviço Público, considera haver necessidade de retratação nos seguintes casos:

√ Quando houver evidência de fraude, quer seja por má conduta (exemplo: fabricação de dados) quer seja por um erro não intencional (exemplo: erro de cálculo ou erro experimental);

√ Quando houver plágio ou duplicidade;

√ Quando tratar-se de pesquisa antiética.

A retratação é um instrumento público para registrar e/ou corrigir problemas de um artigo publicado ou comunicar o seu cancelamento.

Os avisos de retratação deverão mencionar os motivos para a retratação, além de especificar quem está retratando o artigo. Os avisos deverão ser publicados nas versões eletrônica e impressa da revista e deverão incluir o título do artigo e os respectivos autores.

O artigo retratado não é excluído do veículo onde foi publicado originalmente. Na versão html/xml ficará publicada somente a mensagem com a justificativa encaminhada pelo editor. O PDF original é mantido, mas com o texto da retratação agregado antes do texto completo original. O arquivo conterá tarjas de marca d'água que inviabilizarão a utilização dificultando a leitura.

Exemplo de mensagem do editor informando sobre a retratação de um artigo:

*A Comissão Editorial da Revista Brasileira de Inteligência decidiu, após análise, proceder à retirada formal do seguinte trabalho:*

**– Detecção de plágio**

A principal ferramenta para detecção de plágio utilizada no processo de editoração da RBI é o verificador livre *Plagium* (em: <https://www.plagium.com/pt/detectordeplagio>).